



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI**, Senhor **FRANCISCO MATIAS FONSECA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de servidor, com vista a atender necessidades excepcionais da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei 4.019/2019 e será regido pelas seguintes condições:

**1. DA VAGA:**

Está aberta **01 VAGA** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

**(UMA) VAGA** para preencher o cargo de **EDUCADOR FÍSICO**, Remuneração R\$ 956,71, Carga Horária: 20 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde – Modalidade Oficinas Terapêuticas, Programa Estadual Atenção Integral em Saúde Mental e de Atenção Básica, a fim de atender a **Resolução Nº 404/11 – CIB/RS**.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

Para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá:

**2.1** preencher ficha de inscrição disponibilizada pela Secretaria Municipal de Administração, informando dados pessoais e vaga pleiteada;

**2.2** apresentar, no ato da inscrição, curriculum vitae (com foto), com cópia dos documentos comprobatórios de titularidade para o cargo pretendido;

**2.3** Para o cargo de **EDUCADOR FÍSICO** é necessário que o candidato preencha os requisitos exigidos para o cargo, quais sejam:

- Idade mínima - 18 (dezoito) anos;
- Instrução: Nível Superior/ Licenciatura Plena;
- Habilitação: Registro no Conselho Regional de Educação Física

**3. DO PRAZO DA INSCRIÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE**

As inscrições serão realizadas nos dias **08/02/2019 - SEXTA-FEIRA** no horário das 09h00min às 15h00min e **11/02/2019 - SEGUNDA-FEIRA**, SOMENTE NA PARTE DA MANHÃ, das 09h00min às 12h00min, quando se encerra o período para tal.

**4. DO LOCAL DA INSCRIÇÃO**

Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Bento Gonçalves, 363, **SETOR DE PROTOCOLO**, nas datas consignadas no item 3 deste Edital.

As inscrições serão realizadas pessoalmente, não sendo admitida outra forma.

**5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE DESEMPATE**

As avaliações serão procedidas da seguinte forma:

**a)** preenchimento dos requisitos;



- b)** análise dos documentos comprobatórios para área de atuação;
- c)** entrevista que será realizada em data e local a ser previamente disponibilizado.

A convocação para entrevista será feita através de Edital que será fixado no hall da Prefeitura em data a ser definida pela Comissão de Avaliação e amplamente divulgada pelos veículos de comunicação, ou seja, site, jornal e rádios locais.

Havendo empate na classificação, proceder-se-á o desempate usando o critério Maior Idade.

A classificação final será publicada no hall da Prefeitura Municipal e amplamente divulgado no site <http://www.cacequi.rs.gov.br/> da Prefeitura Municipal, jornal e nas rádios locais.

## **6. DOS TÍTULOS**

A prova de títulos tem caráter classificatório e consiste na avaliação somente dos cursos de qualificação concluídos na área do cargo pretendido;

Uma vez entregues os títulos, **NÃO** serão aceitos acréscimos de outros documentos;

Por ocasião de recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dado de títulos ou declarações já entregues;

Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido neste Edital;

Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos, por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais;

Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado e sofrerá as sanções legais aplicáveis.

<b>DESCRIÇÃO CURSOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO DE TÍTULOS</b>
Título de Doutorado	35	01
Título de Mestrado	25	01
Certificado de Pós Graduação <i>latu sensu</i>	15	02
Certificado de Curso Técnico Profissionalizante	10	02
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 120h, concluídos a partir de <b>janeiro de 2014.</b>	04	07
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 80h á 119h, concluídos a partir de <b>janeiro de 2014.</b>	03	
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 40h à 79h, concluídos a partir de <b>janeiro de 2014.</b>	02	
Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Fóruns e demais eventos na área de atuação 08h às 39h, concluídos a partir de <b>janeiro de 2014.</b>	01	



## **7- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**7.1** O prazo para apresentação do pedido de Recurso com suas razões será de 1 (um) dia, contado a partir da divulgação do Resultado da Primeira Etapa do Processo Seletivo Simplificado;

**7.2.** O recurso não tem caráter interruptivo ou suspensivo do Processo Seletivo.

**7.3** Não serão aceitos recursos via fax ou via correio eletrônico.

**7.4** Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não juntado à época da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto;

**7.5** Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos fora do prazo e pedidos de revisão.

**7.6** Caberá à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado a análise das razões recursais.

**7.7** Constada a improcedência do recurso o mesmo será arquivado.

## **8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Fica nomeada a Comissão de Avaliação, formada pelos seguintes membros:

- a)** Carlos Alberto Goersh – Presidente
- b)** Angela da Costa Ambrós - Secretária
- c)** Eloinda Viana D' Avila – Membro

## **9. DA PUBLICAÇÃO**

O presente edital será publicado no mural da Prefeitura, no site <http://www.cacequi.rs.gov.br/>, com antecedência da data designada para as inscrições, e o extrato divulgado no jornal oficial.

## **10. DA VALIDADE**

O prazo de validade do presente edital será compatível com o preenchimento do cargo e vaga.

Cacequi, 07 de Fevereiro de 2019.

**FRANCISCO MATIAS FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**